

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMPG**  
**EDITAL**

**EDITAL 137/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO 542 – GUARDA MUNICIPAL**  
**Processo 18.0.000111924-5**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

**1.** A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos, relacionados no Anexo único deste Edital, para a realização da Avaliação Psicológica – 3ª Fase – Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma, de acordo com o subitem 11.8 do Edital de Abertura 103/2015.

**1.1** Os candidatos deverão apresentar-se na Av. Diário de Notícias, 400/sala 1311 - Complexo Barra Shopping Sul - Torre Diamond - Bairro Cristal - Porto Alegre/RS, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo único deste Edital, munidos de documento oficial de identidade com foto.

**2.** Considerando que a fase de Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório, o não comparecimento no dia e horário determinados no Anexo Único deste Edital acarretará na eliminação do referido concurso.

**3.** Os critérios para a realização da **3ª Fase - Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma**, conforme Edital de Abertura 103/2015, dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional, e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº 01/2002 e capítulo I, da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

**4.** O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

**DANIEL RIGON,**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rigon, Secretário Adjunto**, em 07/11/2019, às 18:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8666429** e o código CRC **591D4AAB**.

---

18.0.000111924-5

8666429v4